



**PORTARIA Nº 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico  
do Município de São Fidélis-DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1.739 - Página(s): 3  
Data: 10/03/2025

**R E S O L V E:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de março de 2025, a servidora MICHELINE CRUZ TALON ALVES, admitida em 09/10/1996, Matrícula nº 7081/5, ocupante do cargo de PROFESSOR II CLASSE D Nível 7 do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 4.300,15
Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.161,04
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 5.461,19</b>

**(Cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).**

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).**

**Publique-se e cumpra-se.**

Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora-Presidente do FPMSF

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis - FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
Data: MARÇO/2025